

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SJDH E O CENTRO PROJETO AXÉ DE DEFESA E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.

O ESTADO DA BAHIA, através da **SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SJDH**, com sede na Av. Luiz Viana Filho, 3ª Avenida, nº 390, Centro Administrativo da Bahia, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.238.316/0001-05, neste ato representada pelo seu Secretário, Sr. **FELIPE DA SILVA FREITAS**, portador do RG nº 970604610 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 027.583.955-92, designado através do Decreto Governamental nº 21.863, publicado no DOE em 01/01/2023 e, devidamente autorizado, através do Decreto Governamental s/nº, publicado no DOE em 04.01.2023 e o **O CENTRO PROJETO AXÉ DE DEFESA E PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**, CNPJ nº 63.225.981/0001-95, Inscrição Estadual nº 036.019.218 Inscrição Municipal nº 122.217./001-93, situado à Av. Estados Unidos, 161, Edf. Suerdieck, 8º, 9º e 10º andares, Comércio, CEP- 40010-020, Estado da Bahia, Estatuto arquivado em 26/08/2011, no Cartório Santos e Silva - Rua Conselheiro Dantas, 22/24, Ed. Bradesco, 7º andar, Salvador-Bahia, sob nº 37820, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, de Arquivo em microfilmagem, rolo, sob o nº 846, livro de protocolo lançamento 5240-8533, neste ato representada pela Sra. **ROSSIMARA INÊS FERREIRA DA CUNHA**, portadora do documento de identidade nº 8380856 emitido pela Marinha do Brasil, inscrita no CPF/MF sob o nº 472.180.295-15, residente e domiciliada na Rua Ismael de Barros, nº 176, Residencial Modern In Leaving - Garibaldi, Rio Vermelho, Salvador, Bahia CEP 41.950-460, devidamente autorizada na forma de seu Estatuto, em conjunto denominados **PARCEIROS** e separadamente **ESTADO** e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**, respectivamente, tendo em vista o constante no Processo SEI nº 082.1739.2024.0000529-11 resolve celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, sujeitando-se, no que couber, às demais disposições desta Lei e do Decreto Estadual nº 17.091/2016, do Decreto nº 17.363, de 28 de janeiro de 2017 e suas alterações, da Resolução TCE/BA nº 0107/2018, das Instruções SAEB/BA nº 017/2019 e nº 018/2019 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições abaixo:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Aditivo acrescerá ao Termo de Colaboração n° 003/2021 o valor de R\$ 806.377,58 (Oitocentos e seis mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), totalizando o valor de **R\$ 7.345.158,61** (sete milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos), .

CLÁUSULA SEGUNDA – REPASSE E APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Pela execução do Objeto deste Termo de Colaboração, a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH repassará ao Centro Projeto Axé de Defesa e Proteção à Criança e ao Adolescente, no prazo e condições constantes deste instrumento a importância de **R\$ 806.377,58** (Oitocentos e seis mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com o cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho, Anexo I, por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão/Secretaria: 38 - SJDH

Unidade Orçamentária: 38.101 – APG

Unidade Gestora: 0003 - SUDH

Função: 14 - Direitos da Cidadania

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 400 - Acesso à Justiça e aos Direitos Humanos

Atividade: 4095 - Apoio a Entidade Governamental e Não Governamental no Fortalecimento das Ações de Proteção a Criança e Adolescente

Território/Região: 7800 – Metropolitano de Salvador

Natureza da Despesa: 3.3.50.41.00

Destinação de Recursos (Fonte): 1.500.0.100.000000.00.00.00

Tipo de recurso: (normal) 1

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia para a execução do objeto deste Termo de Colaboração **serão pagos em 02 (duas) parcelas**, conforme cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho no valor abaixo discriminado, e serão movimentados em conta bancária específica e exclusiva no Banco Brasil, agência n° 2967-X, conta corrente n° 22.901-6, vinculada a este Termo.

a - A primeira parcela, no valor de **R\$ 537.598,38 (quinhentos e trinta e sete mil, quinhentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos)**, pela Natureza da Despesa 33.50.41.00 e Destinação de Recursos 1.500.0.000000.00.00.00 e

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

será liberada após a publicação do extrato do Termo Aditivo, no prazo estabelecido no cronograma de desembolso.

b - A segunda parcela, no valor de **R\$ 268.779,20 (Duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte centavos)**, será liberada de acordo com o cronograma de desembolso, desde que cumpridas todas as atividades previstas no Plano de Trabalho para a fase e/ou etapa correspondente à parcela anterior, conforme atestado pelo **ESTADO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo será de 90 (noventa) dias, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto, contados a partir do dia 01/03/2024 com término em 30/05/2024, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo não excedendo o prazo estabelecido no art. 30, I da Lei federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com o presente termo.


E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos

Salvador, 29 de Fevereiro de 2023.



FELIPE DA SILVA FREITAS

Secretário da SJDH



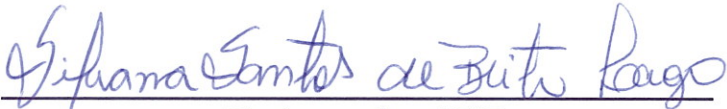
ROSSIMARA INÊS FERREIRA DA CUNHA

Representante da OSC



Testemunhas/CPF

CPF: 804.569.015-15



Testemunhas/CPF

CPF: 005.605.665-65



2.2.7	Manutenção de bens móveis	66,00	
2.2.8	Manutenção de bens imóveis		3.041,00
2.2.9	Passagens (aérea, rodoviária, marítima, fluvial, bilhete de embarque e taxas)	16.374,58	
2.2.10	Pouso provisório/emergencial	87.289,10	
2.2.11	Subsídio - com 1 dependente adicional	23.184,91	
2.2.12	Utensílios	16.160,60	
2.3.1	Armário de cozinha 4 pçs		2.587,02
2.3.2	Berço		722,39
2.3.3	Belche		1.445,78
2.3.4	Botijão de gás 13kg (vasilhame s/ gás)	49,67	
2.3.5	Cama de casal (madeira/box)		931,46
2.3.6	Cama de solteiro	2.566,56	
2.3.7	Colchão (berço)		39,96
2.3.8	Colchão (casal)	2.306,97	
2.3.9	Colchão (solteiro)	6.163,81	
2.3.10	Cômoda 04 gavetas		2.316,95
2.3.11	Conjunto mesa 4 cadeiras		1.981,51
2.3.12	Conjunto de sofá 02 e 03 lugares	2.319,09	
2.3.13	Ferrô de passar		379,63
2.3.14	Fogão de piso 4 bocas	849,30	
2.3.15	Guarda - roupa		92,03
2.3.16	Liquidificador	471,20	
2.3.17	Rack		1.862,58
2.3.18	Rádio		1.106,90
2.3.19	Refrigerador (geladeira)	1.003,87	
2.3.20	Tanquinho 8Kg	244,34	
2.3.21	TV 32"		508,59
2.3.22	Ventilador		2.635,76
2.4.1	Impressora Multifuncional Jato de tinta	154,53	
2.4.2	Computador Desktop	32,67	
2.4.3	Mesa de Escritório	458,35	
2.5.1	Água Mineral galão 20 litros	1.898,40	
2.5.2	Combustível	10.788,12	
2.5.3	Equip. de proteção individual - EPIs		1.611,76
2.5.4	Material de expediente		2.403,37
2.5.5	Material de limpeza		2.202,45
2.5.6	Suprimento de Informática		921,78
2.6.1	Ajuda de custo locomoção, alimentação	10.846,48	
2.6.2	Aluguel de garagem	925,00	
2.6.3	Assessoria contábil		2.000,00
2.6.4	Comunicação (fixo + internet + recarga telefone móvel)	3.655,75	
2.6.5	Correios e cartórios	340,95	
2.6.6	Diárias, hospedagem e alimentação		28.943,75
2.6.7	Energia Elétrica		1.800,00
2.6.8	Estacionamento e pedágio		599,80
2.6.9	Locação de Veículo	1.000,00	
2.6.10	Manutenção Software/computador/ equipamento de informática		1.266,62
2.6.11	Passagens (aérea, rodoviária, marítima, fluvial, bilhete de embarque e taxas)	20.310,89	
Totais:		280.029,54	280.029,54

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 27 de Fevereiro de 2024

FELIPE DA SILVA FREITAS
Secretário da SJDH**RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2021**

Processo: SEI 062.1739.2024.0000529-11. **PARTICIPES:** O Estado da Bahia, através da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH e O Centro de Projeto Axé de Defesa e Proteção à Criança e ao Adolescente. **OBJETO:** Acréscimo de Valor e Prorrogação de Prazo. **RECURSOS:** Fica acrescido o valor de R\$ 806.377,58 (oitocentos e seis mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), passando o valor total do Termo de Colaboração nº 003/2021 para R\$ 7.345.158,61 (sete milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos), que serão custeados através da Dotação Orçamentária: Órgão Secretária: 38 - SJDH, Unidade Orçamentária: 38.101 - APG: Unidade Gestora: 0003; Função: 14; Subfunção: 243; Programa: 400; Atividade: 4095 - Apoio a Entidades Governamentais e não Governamentais no Fortalecimento das Ações de Proteção a Crianças e Adolescentes; Território/Região: 7800; Natureza da Despesa: 3.3.50.41.00 - Destinação de recursos: 1.500.0.100.000000.00.00.00; Tipo de Recurso: 1- Normal. Vigência: O presente Termo Aditivo fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 01 de Março de 2024 e seu término em 30 de maio de 2024. Assinam: FELIPE DA SILVA FREITAS - Secretário da SJDH e ROSSIMARA INÊS FERREIRA DA CUNHA - Presidente da OSC. DATA: 29/02/2024.

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

PORTARIA Nº 16/24

A FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições regimentais, concedidas pelo Decreto nº 1.203/1992, considerando o disposto na Lei nº 14.566, de 16 de maio de 2023, no Decreto nº 22.090, de 09 de junho de 2023, na Portaria Fundac nº 87 de 23 de agosto de 2023. **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica deferido, para o mês de fevereiro de 2024, o pedido de conversão de licença prêmio em pecúnia constante do ANEXO I desta Portaria.

Art. 2º. Este deferimento será considerado sem efeito caso ocorra qualquer das hipóteses previstas no § 4º do art. 2º da Lei 14.566, de 16 de maio de 2023.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Diretoria Geral, em 29 de fevereiro de 2024.

Regina Afonso de Carvalho
Diretora Geral/FUNDAC
ANEXO I

NR	NR PROCESSO SEI	MATRICULA	NOME	QUINQUÊNIO
1	055.3942.2024.000513-19	55.337.169	JORGE LUIS ALVES DA SILVA	2014 A 2019

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA - RPPN GAVIÃO CARIJÓ

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO torna público, em observância ao disposto no art.22, §2º e 3º, da Lei n.9.985, de 18.07.2000, e de acordo com o art. 5º, § 1º, do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que está estudando a proposta de criação de Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN. Conforme o processo SEI nº 027.1449.2022.0002600-81. Denominada RPPN GAVIÃO CARIJÓ, com área de 16,2259 hectares, de propriedade de RONALDO MOREIRA TEIXEIRA CASSIANO, CPF: nº. 036.511.496-09, e DORALICE ALKMM SANTOS MOREIRA, CPF Nº 529.993.785-72, constituindo-se parte do imóvel denominado FAZENDA POLITEAMA, localizada no município de CARINHANHA no Estado da Bahia e registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de CARINHANHA - Bahia sob a matrícula de nº 8458. Qualquer manifestação sobre o processo de reconhecimento desta unidade de conservação pode enviada por correio eletrônico para o endereço: rppn.sema@sema.ba.gov.br ou por correspondência para a SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DA BAHIA - SEMA, Avenida Luiz Viana Filho, 6ª Avenida nº 600 - 5º andar- CAB - CEP 417345-900 Salvador - Ba.

EDUARDO MENDONÇA SODRÉ MARTINS
Secretário do Meio Ambiente do Estado da Bahia.**Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, FAZ SABER a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: VITÓRIA VIEIRA FREITAS, CPF nº 766.056.985-68, nos autos do processo administrativo nº 2023-009311/TEC/NOT-2195, que "deverá editar as informações prestadas no cadastro do imóvel denominado FAZENDA REUNIDOS EUGEMINE, localizado no município de VITÓRIA DA CONQUISTA, no CEFIR, com o objetivo de revisar as informações prestadas referentes aos limites do imóvel e shapés da propriedade; apresentar documento comprobatório de propriedade ou posse do imóvel rural, o qual deve se enquadrar entre aqueles listados na Portaria nº 11.292/2016; em virtude da constatação de irregularidades que resultaram em sobreposição posicional e memorial descritivo, devido a provável erro de espacialização. Após as devidas correções, dentro do prazo abaixo estipulado, comunicar a este INEMA, sob pena de exclusão do cadastro, conforme previsão legal.". Oportunidade em que o concede prazo para cumprimento de 20 (vinte) dias a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia.

Salvador, 29 de Fevereiro de 2024.

MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS
Diretora Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - FAZ SABER a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: JOSÉ ENEAS DE SOUZA JUNIOR, CPF nº 002.294.505-98, nos autos do processo administrativo de nº 2023-009293/TEC/AIMU-1045,